



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SCEC-PRC-2020/01016
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E A CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROGRAMA FÁBRICAS DE CULTURA NAS UNIDADES LOCALIZADAS NO SETOR “A”.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 08.698.186/0001-06, tendo endereço à Praça Cívica Ulisses Guimarães s/nº, Parque Dom Pedro II, São Paulo – SP, e com Estatuto Social registrado no 8º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo – SP, sob nº 33982, neste ato representado pelo Diretor Executivo REINALDO ANTONIO COUTO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.649.503-7, SSP/SP e do CPF/MF nº 271.693.678-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados: o Anexo I – Plano Estratégico de Atuação, o Anexo II – Plano de Trabalho, o Anexo III – Plano Orçamentário, e o Anexo V – Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados o item 01 da Cláusula Primeira, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e o Caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato 02/2020 que passam vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura do Setor A (Parque Belém, Vila Curuçá, Itaim Paulista, Sapopemba, Cidade Tiradentes, São Bernardo do Campo, Ribeirão Preto e Santos) e, em conformidade com os Anexos Técnicos I a VII que integram este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 231.661.350,00 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 48.200.000,00 (quarenta e oito milhões e duzentos mil reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 30.554.893,46 (trinta milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), que onerará a rubrica 13.392.1201.5714 no item 33.90.39-75 no exercício de 2021, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 27.499.404,11 (vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos), serão repassados através de 11 (onze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 3.055.489,35 (três milhões e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), serão repassados através de 11 (onze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

O montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que onerará a rubrica 13.392.1201.2626 no item 33.90.39-75 no exercício de 2021, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), serão repassados através de 03 (três) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão repassados através de 03 (três) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e anexos técnicos não alterados pelo presente aditamento e que não se revelem com os mesmos conflitantes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário de Cultura e Economia Criativa

CONTRATANTE

REINALDO ANTONIO COUTO

Catavento Cultural e Educacional

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

RG nº

RG nº





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020
PERÍODO: 01/01/2021 - 31/12/2025

UGE: UFC - UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Referente às Fábricas de Cultura do Setor A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – ESTRATÉGIA DE AÇÃO 2021 - 2025

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PARA GESTÃO DAS FÁBRICAS DE CULTURAL SETOR A NO PERÍODO 2021-2025

Fica alterado no Anexo I do Contrato de Gestão 02/2020 o item “MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

Para que os programas finalísticos ocorram em sua capacidade potencial plenos, faz-se necessário manter constante, nos próximos 5 anos o Plano Estratégico de Manutenção Predial, Conservação Preventiva e Segurança fortificando ainda mais a gestão predial e de infraestrutura, com foco na manutenção preditiva, preventiva, corretiva e detectiva. A atuação preventiva trará impactos positivos no que se refere à economicidade de gastos públicos, na confiabilidade dos sistemas e instalações que integram as edificações, mobiliários e equipamentos.

Os objetivos específicos são planejar as receitas, fortalecendo as captações com parcerias existentes e buscando novas juntamente com a área de captação de recursos, custos, despesas e investimentos que a Catavento Cultural e Educacional estima para as Fábricas de Cultura Setor A nos próximos anos em consonância com as diretrizes desta Convocatória. Buscando sempre o melhor custo-benefício, segurança e bem estar dos colaboradores, visitantes e terceirizados.

Rotinas e Obrigações do Programa de Manutenção Predial e Conservação Preventiva





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Segundo a NBR 5674, a manutenção deve ser orientada por diretrizes específicas através de um Plano de Gestão de Manutenção, isto é, uma estratégia de ação que define as atividades que são classificadas em preditivas, preventivas, corretivas e detectivas. Desta forma é possível estabelecer que:

- Manutenção Preditiva: é a atividade de inspeção que estuda sistemas e equipamentos a fim de prever possíveis anomalias ou falhas nos mesmos, baseado no seu desempenho e comportamento e, a partir disso, implementar e direcionar os procedimentos de manutenção preventiva;
- Manutenção Preventiva: é a atividade que entra em ação antes que haja a necessidade de reparo. Exige uma programação, com datas preestabelecidas obedecendo os critérios técnicos determinados pelo fornecedor ou fabricante do produto. É fundamental que haja o registro de todas as atividades executadas;
- Manutenção Corretiva: é a atividade que repara ou restaura falhas ou anomalias, seja ela planejada ou não. Implica na paralisação total ou parcial de um sistema. É o tipo de manutenção que apresenta os custos mais elevados de execução;
- Manutenção Detectiva: é a atividade que identifica as causas de falhas e anomalias, auxiliando nos planos de manutenção, com o objetivo de atacar a origem do problema.

Neste tópico constam os itens das instalações que serão objeto de verificações:

- Estrutura (Fundações, Pilares, Vigas);
- Cobertura (Vigamento, Telhado, Impermeabilização);
- Paredes (Revestimentos, Blocos/Tijolos, Placas);
- Esquadrias (Caixilhos de Alumínio, Caixilhos de Ferro, Caixilhos de Madeira, Portas, Janelas);
- Hidráulica (Bombas D'água, Bebedouros, Torneiras, Registros);
- Elétrica (Quadro de Energia, Circuitos, Tomadas, Interruptores, Sistema de Iluminação);
- Pisos (Revestimentos, Rodapés, Pisos Elevados, Pisos Externos);





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Pinturas (Interna e Externa);
- Área Externa (Jardins, Muros, Gradis, Calçadas);
- Ar Condicionado (Funcionamento dos Controles, Fixação e Pintura das Caixas e Distribuição, Filtros, Tubulação);

Estrutura	
	Inspeção visual dos itens.
Intervenção	Verificar possíveis fissuras, trincas, rachaduras, ferragem aparente e desníveis.
Frequência	Duas vezes ao ano (antes do início do ano letivo e antes do retorno das férias de inverno) ou em caso de eventos climáticos extraordinários.

Cobertura	
	Inspeção visual dos itens.
	Verificar possíveis obstruções, proceder a retirada do material obstrutor.
Intervenção	Realizar a limpeza.
	Verificar estrutura do telhado: fixação, possíveis pragas na estrutura.
	Verificar qualidade da impermeabilização.
Frequência	Duas vezes ao ano (antes do início do ano letivo e antes do retorno das férias de inverno) ou em caso de eventos climáticos extraordinários.

Paredes	
	Inspeção visual dos itens.
	Verificar possíveis obstruções, proceder a retirada do material obstrutor. Realizar o reparo (Caso a possibilidade).
Intervenção	Verificar possíveis fissuras, trincas, rachaduras, ferragem aparente e desníveis.
Frequência	Duas vezes ao ano (antes do início do ano letivo e antes do retorno das férias de inverno) ou em caso de eventos climáticos extraordinários.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Esquadrias	
Intervenção	Verificar alinhamentos/folgas durante abertura e fechamento (janelas e portas).
	Verificar efetividade das fechaduras e trancas.
	Proceder a limpeza.
	Proceder a lubrificação nas partes móveis, dobradiças, trilhos e fechaduras.
	Verificar fixação e vedação das esquadrias.
	Substituir vidros quebrados
Frequência	Duas vezes ao ano (antes do início do ano letivo e antes do retorno das férias de inverno) ou em caso de eventos climáticos extraordinários.

Hidráulica	
Intervenção	Inspeção visual dos itens.
	Efetuar limpeza/higienização/desinfecção da caixa d'água.
	Verificar possíveis vazamentos, efetuar reparo.
	Em caso de sistema de recalque, verificar sistema motobomba: nível de óleo, quadro elétrico, verificação de ruídos.
	Efetuar limpeza e ajustes.
Frequência	Verificação mensalmente. Correção sempre que necessário.

Elétrica	
Intervenção	Inspeção visual dos itens.
	Verificar pontos de deterioração, pontos de aquecimento ou queima de interruptores, disjuntores, tomadas (semanalmente). Caso as tomadas apresentem polos escurecidos, providenciar troca. Caso o interruptor esteja aquecendo ou escurecido, providenciar troca.
	Verificar lâmpadas, possível indicação de queima, oscilação ou redução de luminosidade (mensalmente). Em caso de queima de lâmpada em curto intervalo de tempo, verificar soquete (possível oxidação), providenciar troca.
	Verificar tomadas/caixas de passagem, verificar possível fiação exposta, encaminhar reparos. • Desligar a rede elétrica no disjuntor de entrada de energia e reapertar todos os parafusos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	dos centros de distribuição (anualmente).
Frequência	Verificação mensalmente. Correção sempre que necessário

Pisos	
Intervenção	Inspeção visual dos itens.
	Em caso de haver partes soltas, proceder recolocação.
	Proceder limpeza de pisos e revestimentos conforme cronograma semanal.
Frequência	Evitar acúmulos de sujeira que possam comprometer a integridade dos pisos e revestimentos.
	Duas vezes ao ano (antes do início do ano letivo e antes do retorno das férias de inverno). Correção sempre que necessário.
	Limpeza: Conforme cronograma semanal.

Pintura	
Intervenção	Inspeção visual nas paredes pintadas, tanto internas quanto externas.
	Verificar desgastes, rachaduras, infiltrações, vandalismos.
	Efetuar reparos de acordo com a necessidade, verificar e catalogar as tintas, conforme a aplicação.
Frequência	Duas vezes ao ano (antes do início do ano letivo e antes do retorno das férias de inverno). Correção sempre que necessário.

Área Externa	
Intervenção	Inspeção visual dos itens.
	Verificar fixação dos gradis e telas.
	Verificar trincas e rachaduras dos muros.
	Verificar crescimento de raízes e possíveis erosões perto do cercamento.
Frequência	Duas vezes ao ano (antes do início do ano letivo e antes do retorno das férias de inverno) ou em caso de eventos climáticos extraordinários.

Área Externa	
Intervenção	Inspeção visual do item.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	Limpeza de filtros.
	Verificação do dreno (obstrução e vazamento).
Frequência	Mensalmente. Empresa terceirizada responsável pela manutenção

a) Prevenção e Combate a Incêndios

As ações de prevenção de incêndios envolvem as edificações e suas ocupações, assim como o controle de manutenção de máquinas e equipamentos em geral e sistemas elétricos, controle de materiais combustíveis e inflamáveis, instalação de sistemas e equipamentos que permitam o combate rápido a princípios de incêndio, treinamento de pessoas no uso desses equipamentos e nos procedimentos de abandono das edificações sinistradas.

Entende-se como sistema de prevenção e combate a incêndio o conjunto de medidas construtivas e de instalações hidráulicas, elétricas, acessórios e demais componentes, que quando acionados ou em uso, devem evitar a propagação do incêndio, permitir a detecção e o aviso aos ocupantes para a saída segura da edificação, além do uso dos equipamentos para controle do incêndio desde a fase inicial.

De uma forma geral, as edificações devem ser projetadas, construídas e mantidas para:

- Atender às necessidades de dificultar o princípio do incêndio;
- Atender às necessidades de dificultar a propagação do incêndio;
- Dispor de equipamentos de sinalização e iluminação de emergência;
- Facilitar a fuga em situações de incêndio;
- Minimizar risco de colapsos estruturais em situações de incêndio;
- Controlar os riscos na propagação de incêndio e preservar a estabilidade estrutural da edificação;
- Sistemas de cobertura com resistência ao fogo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Entrepisos com adequada resistência ao fogo para controle de propagação de fumaça e incêndio, colaborando com a estabilidade estrutural total e/ou parcial;
- Dificultar inflamação generalizada e limitar a fumaça, dentre outros.
- Anualmente é realizado o treinamento dos funcionários para a Brigada de Incêndio das Fábricas de Cultura Setor A por empresa especializada, tornando os funcionários aptos para entrar em ação em situações contempladas no treinamento, sempre com o acionamento imediato do Corpo de Bombeiros em ocorrências que não consigam controlar.

Inspeção Predial nos Componentes de Prevenção e Combate a Incêndios

A Inspeção Predial possibilita o correto monitoramento e controle sobre a manutenção e gestão dos sistemas de prevenção e combate a incêndio. Conforme critérios e metodologia para sua realização, previstos em normas de Inspeção Predial, identifica eventuais irregularidades e respectivas recomendações do que deve ser ajustado ou recuperado (devidamente organizadas, conforme urgência das ações necessárias), visando sempre a segurança ao usuário e a manutenção da vida útil dos sistemas e elementos construtivos que compõe a edificação.

b) Auto de Vistorias do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Alvará de Funcionamento

O AVCB é visto pela Organização Social Catavento Cultural e Educacional como um documento primordial para garantir a segurança dos funcionários e usuários das Fábricas de Cultura Setor A, e a Organização mantém todas as ações necessárias para que o documento esteja sempre atualizado e em conformidade com os órgãos competentes. Trata-se de um documento que atesta a vistoria realizada no local em relação à conformidade com as regras de segurança e prevenção de incêndios. Esse auto de vistoria é um dos principais documentos que devem ser providenciados pelas empresas e estabelecimentos em geral para que seja possível solicitar e manter a regularização do alvará de funcionamento da empresa.

O Alvará de Funcionamento comprova aos órgãos de fiscalização, fornecedores, clientes e a sociedade como um todo que a empresa está apta a realizar suas atividades naquele lugar.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

c) Segurança do Complexo

A empresa de segurança contratada para executar o serviço de segurança patrimonial, realiza rondas em todo o complexo, sendo as rondas diárias feitas através de monitoramento por câmeras e a noturna feita nas dependências das Unidade por vigilante. A empresa também é responsável pelo controle dos acessos de entrada e saída de materiais, funcionários e frequentadores.

d) Limpeza e Higienização

A empresa contratada para executar o serviço de limpeza das dependências patrimonial, realiza rondas em todo o complexo, sendo as rondas diárias feitas através de monitoramento por câmeras e a noturna feita nas dependências das Unidade por vigilante. A empresa também é responsável pelo controle dos acessos de entrada e saída de materiais, funcionários e frequentadores.

e) Programação de Combate a Pragas

O controle de pragas é essencial para manter a rotina saudável dos prédios tal qual sua valorização e interesse de colaboradores, visitantes e terceirizados. Podemos citar como medidas preventivas para que se consiga eliminar os fatores abaixo citados:

- Vedação de aberturas e frestas;
- Ralos com dispositivos abre e fecha;
- Cortinas de ar ou de tiras de PVC;
- Drenagem;
- Limpeza;
- Organização.

Periodicamente um técnico especializado visita o local para verificar a eficácia do serviço e eventual necessidade de aplicação de reforço.

f) Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Podemos definir acessibilidade como o direito das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de viverem de forma independente e de exercerem seus direitos de cidadania e de participação social, sendo este um atributo indispensável dos ambientes e se traduzindo em uma melhoria na qualidade de vida dessas pessoas.

Em casos de emergência, pessoas com deficiência requerem os devidos cuidados. Conseqüentemente, os funcionários devem agir de forma correta nessas ocasiões e devem estar preparados.

- Pessoas com deficiência devem ser informadas ao soar o alarme de emergência de forma sonora e luminosa, principalmente os deficientes auditivos;
- Os funcionários precisam ser capacitados para, em casos de emergência, auxiliarem as pessoas com qualquer tipo de deficiência.
- As pessoas com deficiência devem ser consultadas sobre a melhor maneira de serem atendidas, evitando possíveis constrangimentos. Manter a pessoa sempre confortável e em segurança.

Recurso de Acessibilidade Arquitetônica e Instrumental

A equipe de PMSP busca promover acessibilidade, no que lhe compete, oferecendo recursos que auxiliem na independência dos indivíduos que necessitam de serviços específicos para acessar os espaços das Fábricas de Cultura Setor A.

Para que as unidades possam receber todo tipo de público, foi pensada uma estrutura visando maior autonomia e flexibilidade de circulação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, permitindo acesso fácil a todas as áreas.

Hoje as Fábricas de Cultura Setor A contam com diversos mecanismos para garantir a comodidade da utilização de todo o espaço de forma autônoma, quais sejam:

- Rampas de acesso;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Piso Tátil de alerta: para indicação de obstáculos, como escadas, rampas e elevadores;
- Elevador preferencial: o elevador fica localizado em espaço visível aos visitantes. Possui manutenção regularmente por técnicos especializados;
- Banheiros adaptados: todos os andares das Fábricas de Cultura contam com banheiro PNE ao lado dos banheiros masculinos e femininos;
- Trocadores: todos os banheiros (feminino e masculino) localizados no piso térreo possuem trocadores;
- Cadeiras de rodas: devidamente identificadas, cada unidade possui uma cadeira de rodas na recepção para atendimento de público que necessite do recurso.

Contam ainda com equipamentos de acessibilidade nas Bibliotecas:

- Linha Braille;
- Leitor Autônomo;
- Leitor de Livros Digitais;
- Ampliador de Caracteres;
- Teclado Ampliado;
- Mouse adaptado;
- Folheador Eletrônico;
- Impressora Braille.

g) Ações de Sustentabilidade Ambiental

O conceito de sustentabilidade ambiental define a maneira de como nós, seres humanos, utilizamos os bens e recursos naturais, para suprir nossas necessidades, sem que com isso exista o esgotamento e haja suprimento para as próximas gerações. Ser sustentável é utilizar e cuidar para que não falte para o próximo, formando uma cadeia solidária que busca preservar da melhor maneira possível o meio ambiente.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Criar e desenvolver novos métodos que garantam a sustentabilidade dentro do crescimento econômico, abrangendo assim o desenvolvimento sustentável, é um desafio que deve ser posto em prática no cotidiano empresarial. Para isso, algumas mudanças que permitem um crescimento saudável:

- Manutenção de áreas permeáveis e preservação das áreas verdes existentes.
- Ações para racionalização do uso de energia;
- Verificação e perdas ao longo do sistema de instalação elétrica;
- Manutenção e controle da luminosidade adequada aos ambientes;
- Participação em Programas de eficiência hidráulica e verificação de perdas, vazamentos, com cuidado especial para o reparo de torneiras e válvulas;
- Fomentar a Coleta Seletiva de Lixo gerada pelos visitantes;
- Adoção de equipamentos de ar condicionado com baixo consumo e alta eficiência energética.

Sendo assim, ações simples de sustentabilidade transformam o âmbito corporativo, propiciando o desenvolvimento sustentável daqueles que adotam uma proposta de crescimento consciente, em conjunto com seus colaboradores, visitantes e terceirizados.

OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA 4.0 EM SÃO BERNARDO DO CAMPO – 1ª E 2ª FASE

Contexto

Conforme consta no 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão Nº 01/2016, que tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela Organização Social Catavento Cultural e Educacional, das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura Setor A, contratualizou-se a inauguração em 2020 da nova Fábrica de Cultura 4.0 de São Bernardo do Campo. O edifício foi construído inicialmente para ser o

17





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

“Museu do Trabalhador”, sendo que após anos de problemas judiciais, a edificação foi finalmente concluída pela prefeitura de São Bernardo do Campo e transferida para Secretaria da Cultura e Economia Criativa que determinou um novo uso para suas instalações.

Para este projeto a equipe técnica da OS contando com apoio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de SP desenvolveu um modelo inovador de Fábrica de Cultura, onde além dos cursos de artes presenciais já característicos como Dança, Teatro, Música, Circo e um equipado Teatro, foram incorporamos novos cursos de artes digitais denominadas “Espaços 4.0”, que contemplam os espaços de Robótica, Maker, Games e Programação, Coworking, Espaço de Produção Realidade Aumentada e Virtual AR/VR, Espaço de Produção Musical, Estúdio de Áudio e Estúdio de Áudio e Vídeo.

Desse modo, foi elaborado um projeto arquitetônico pela equipe da OS para adaptação do edifício existente, para abrigar os espaços contemplados no Programa Fábrica de Cultura 4.0.

Para isso, no projeto aproveitamos o bloco de espaços existentes em todos os pavimentos da fachada Sul do edifício para implantarmos salas com diversos cursos de artes presenciais e digitais. No grande vão livre central existente entre os blocos Norte e Sul do edifício foi projetado o que chamamos de “Praça Digital”. Um espaço de recepção e “estar” que contempla uma rede de 1GB de internet, uma Bibliotech e uma Torre de LED central de 8m de altura como símbolo da tecnologia digital.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



Maquete virtual ilustrativa Fachada_ Fábrica de Cultura 4.0



Piso Térreo Fábrica de Cultura 4.0 – São Bernardo do Campo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



Mezanino do Térreo_ Fábrica de Cultura 4.0 _São Bernardo do Campo

A grande caixa de concreto que configura a fachada Norte foi dividida para abrigar o Teatro, suas áreas técnicas e os demais cursos na 2ª fase de implantação.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Maquete virtual ilustrativa 1º Pavimento_ Fábrica de Cultura 4.0



Maquete virtual ilustrativa 2º Pavimento_ Fábrica de Cultura 4.0

ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

Primeira Fase de Execução 2020

Quando da assinatura do 7º Termo de Aditamento do Contrato de Gestão Nº 01/2016, verificamos que apesar das instalações do sistema elétrico e ar condicionado terem sido executados para atender as demandas do “Museu do Trabalhador”, seria necessária contratação de projetos de readequação para os novos usos dos espaços. Neste contexto, foi elaborado um projeto de readequação elétrica, um projeto de infraestrutura e cabeamentos para T.I, e câmeras de segurança que contemplassem as adequações dos espaços previstos na primeira fase de execução.

Desse modo, após as obras de execução das infraestruturas de adaptação, efetuamos a ocupação dos espaços com mobiliários e equipamentos, entregando a primeira fase de execução em apenas três meses

21





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

após assinatura conjunta do aditivo com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa para incorporação da nova Fábrica de Cultura 4.0.

Para implantação da nova Fábrica de Cultura 4.0 foram definidas duas fases de execução: na primeira fase foram adaptadas as salas dos andares da fachada sul do edifício, que correspondem aos Espaços Maker, Robótica e Drone, Coworking, Games e Programação, Dança, Teatro, Música e Administração, assim como a Bibliotech, Torre de LED e recepção que configuram os elementos da Praça Digital. Ainda na primeira fase também foram previstas e executadas os elementos da área externa, sendo eles o gradil ao redor do terreno, a instalação do logo da nova Fábrica na fachada do edifício e os projetores de projeção mapeada que trouxeram informações sobre os cursos e a linguagem digital para as noites do centro de São Bernardo do Campo.

TÉRREO



→ 1ª Fase de
execução 2020

MEZANINOS

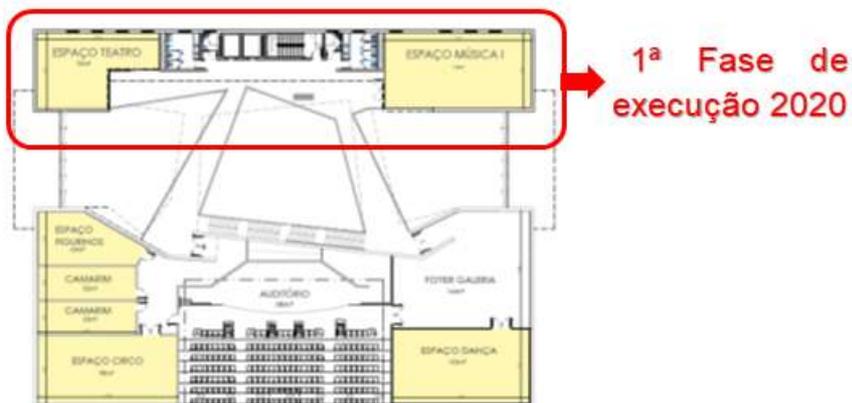




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



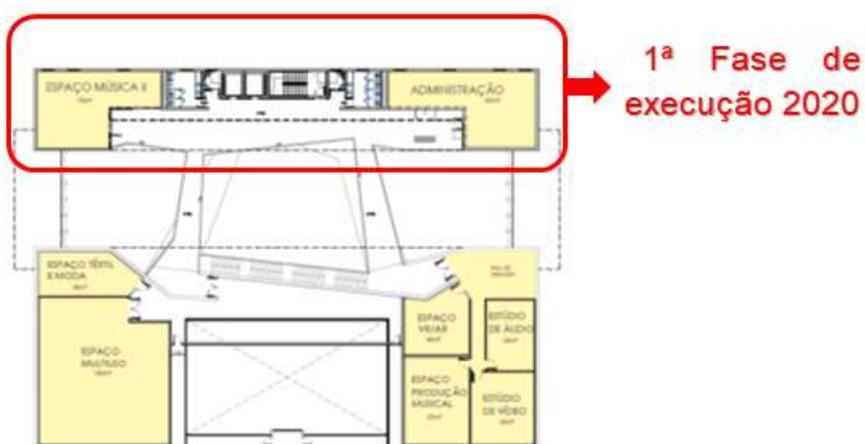
1º PAVIMENTO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2º PAVIMENTO



Fachada com projeção mapeada e logo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



Espaço de Dança



Espaço Maker



Espaço de Robótica e Drone



Espaço Coworking



Espaço de Games e Programação



Espaço de Teatro

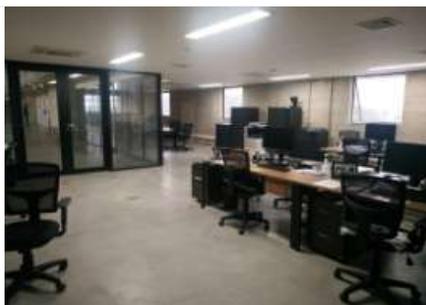




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



Espaço de Música



Administração



Praça Digital



Bibliotech e Torre de LED

OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA 4.0 EM SANTOS - 1ª FASE

A Nova Fábrica de Cultura no modelo 4.0 a ser implantada em Santos, localizada no endereço, Praça do Andradas, s/n, Centro da Cidade de Santos, São Paulo.

Foi elaborado um projeto arquitetônico pela equipe da OS para adaptação do edifício existente, para abrigar os espaços contemplados no Programa Fábrica de Cultura 4.0 nesta nova unidade de Santos, conforme ilustrado abaixo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

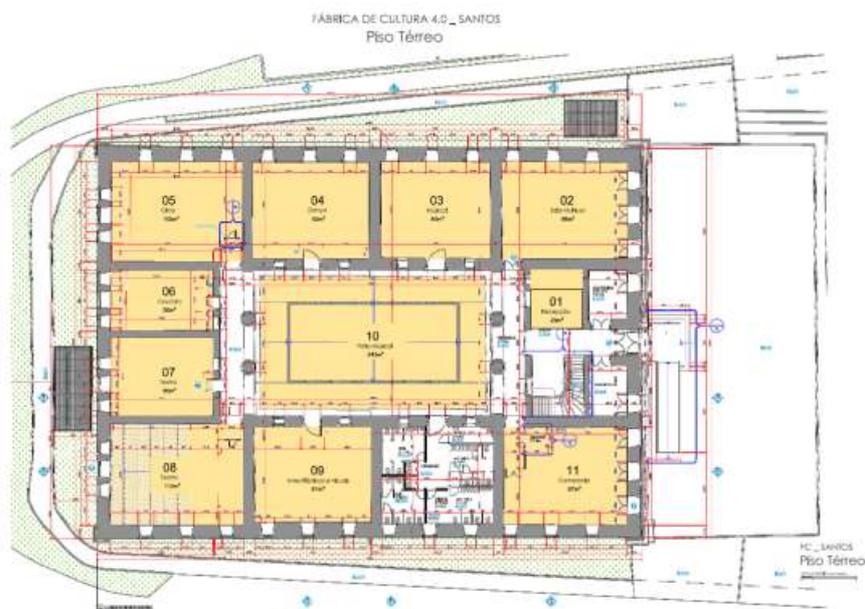


Maquete virtual ilustrativa Fachada_ Fábrica de Cultura 4.0 de Santos

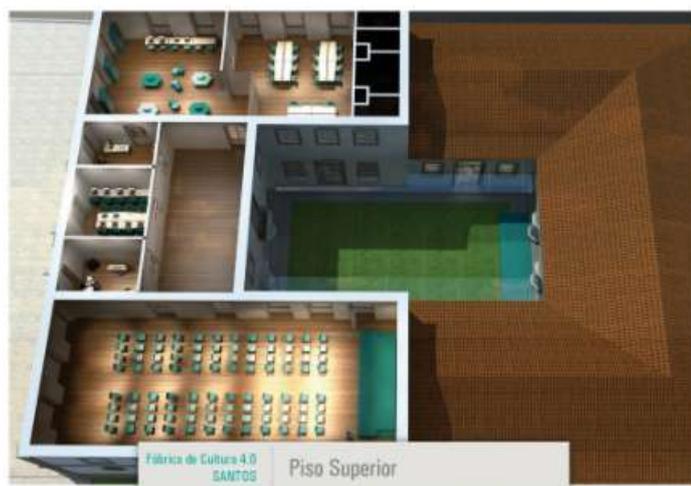




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



Maquete virtual ilustrativa Piso Térreo_ Fábrica de Cultura 4.0 de Santos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL



Maquete virtual ilustrativa Piso Superior_ Fábrica de Cultura 4.0 de Santos

Em conjunto com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, sob a gestão da Unidade de Formação Cultural, a organização social Catavento Cultural e Educacional, acompanhou as visitas técnicas nas áreas de elétrica, T.I, hidráulica, ar-condicionado, além de consultas com diversos possíveis fornecedores, onde será implantada a futura Fábrica de Cultura.

Estruturou-se assim um escopo inicial de ações necessárias com estimativa de custos referente às obras necessárias para implantação da Fábrica de Cultura de Santos, conforme demonstrado abaixo no quadro com a descrição dos itens de serviços e valores estimados.

Descrição dos Serviços	Valor (R\$)
Troca de equipamentos condenados de Ar-Condicionado e obra civil de readequação das galerias enterradas	1.500.000,00
Readequação dos sistemas e redes de elétrica, T.I e iluminação	500.000,00
Reformas pontuais de hidráulica, hidrantes, alarmes de incêndio e aprovações no Corpo de Bombeiros (AVCB)	200.000,00
Execução de cobertura lateral no pátio interno conforme projeto original	800.000,00

29





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Serviços de conservação e manutenção da edificação com intervenções pontuais nas alvenarias, esquadrias e cobertura.	900.000,00
Projeto de restauro e aprovações nos órgãos de patrimônio	100.000,00
Total	4.000.000,00

AÇÕES PREVISTAS NO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

O objetivo principal deste eixo é dimensionar e demonstrar as ações e seus respectivos custos estimados para os próximos anos à frente na gestão das Fábricas de Cultura Setor A preparando-se para o que está por vir.

Permanecem vigentes e inalterados os demais itens, conforme estabelecidos no Anexo I do CG 02/2020.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES

Ficam alterados no “Anexo II – Plano de Trabalho: ações e mensurações” para o exercício de 2021 os itens a seguir especificados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES DA CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL PARA GESTÃO DAS FÁBRICAS DE CULTURAL SETOR A NO PERÍODO 2021

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

I - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

O presente plano de trabalho traz anexo quadro de metas e previsão orçamentária que nortearão o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no Programa, com o intuito de administrar e gerenciar, em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio da Unidade de Formação Cultural, desenvolvendo as ações previstas no Plano de Trabalho – Estratégia de Ação (Anexo I).

O desenvolvimento e o registro das ações serão feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da SEC, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

As áreas de Formação Cultural e Difusão Cultural direcionam suas estratégias objetivando a democratização da cultura, a garantia da diversidade cultural, a promoção dos direitos culturais, assim como valoriza a herança cultural e voz criativa, promovendo a produção cultural local em diálogo com outras culturas.

A grade de cursos desenvolvida considera as especificidades de cada um dos territórios e transforma a vida dos aprendizes, assim como a





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

programação disponibilizada nas Fábricas de Cultura torna o local um ponto de encontro, um espaço para dinamizar e acolher as manifestações locais, onde grupos e artistas dos bairros realizam ensaios, vivências e apresentações. As atividades atraem um público cada vez maior e mais interessado em se expressar, compartilhar, descobrir, dialogar e buscar caminhos e ferramentas para se profissionalizar no setor cultural. As pesquisas de satisfação realizadas semestralmente apontam o contentamento dos usuários, cujo Índice de Satisfação Geral em relação aos cursos, bibliotecas e atividades de difusão oferecidos, nas unidades geridas pela OS Catavento Cultural e Educacional, chegou a ser superior a 98% nos últimos três anos.

Os desafios e a perspectiva de ações e realizações da Organização Social para o período de 2021 a 2025 foram indicados no Plano Estratégico Anexo I, assim como as principais atividades e destaques comporão este documento no Descritivo Resumido da Programação Cultural.

Ao final do Contrato, será apresentado um relatório das realizações, onde as metas não atingidas ou superadas serão justificadas, lembrando que a somatória dos resultados trimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados anuais previstos.

As ações a seguir descritas serão realizadas nas unidades das Fábricas de Cultura Setor A, semanalmente, exceto às segundas-feiras e nos feriados de Natal, Ano Novo e datas previamente divulgadas.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamentos do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

II - MISSÃO

O Programa Fábricas de Cultura destina-se a contribuir prioritariamente para a formação de crianças e jovens, a fim de torná-los engajados na construção de uma sociedade em que a arte e a cultura são vivenciadas como





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

oportunidades de transformação, estimulando a criatividade e o capital intelectual.

III - OBJETIVOS GERAIS

- Estimular o desenvolvimento integral dos indivíduos e grupos, por meio da valorização e ampliação de universos culturais, de situações de convivência e experiências artísticas;
- Incentivar e potencializar a articulação de redes de produção e circulação cultural;
- Estimular a criatividade e o capital intelectual para a criação, produção e distribuição de bens e serviços.

Para atingir esses objetivos gerais, as ações deverão se organizar de acordo com eixos estratégicos de atuação: ampliação de repertório; criação e experimentação; articulação e mediação cultural.

IV - VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA

São fontes de recursos para a viabilização financeira deste Plano de Trabalho:

- a) **Principal:** Transferência de recursos da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de São Paulo à Organização Social;
- b) **Receitas Provenientes de:**
 - a. Possível exploração de cessão onerosa de espaços para realização de eventos gratuitos ou onerosos, e ainda instalação e manutenção de: lanchonete, café, restaurante, estacionamento, loja de suvenires e livraria em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de bens imóveis (Anexo VII do Contrato de Gestão);
 - b. Geração de recursos através de captação por meio de patrocínio a projetos incentivados pelas leis de renúncia fiscal e captação de recursos advindos de projetos aprovados em editais de fomento e fundos setoriais públicos;
 - c. Doações, legados e contribuições de pessoas físicas e de entidades nacionais e estrangeiras;
 - d. Rendimentos de aplicações de ativos financeiros.

Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas, e os documentos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

V - OPERACIONALIZAÇÃO

No período 2021 a 2025, as Fábricas de Cultura – Setor A abrirão de 02 de janeiro a 30 de dezembro, podendo desenvolver atividades de terça a domingo, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Este Plano de Trabalho contemplará as atividades que serão executadas refletindo a Política Cultural do Estado de São Paulo, estabelecida e orientada pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

O Programa Fábricas de Cultura é implantado nas diversas unidades com objetivos e finalidades definidos, organizado de modo a atingir o seu público-alvo por meio de ações executadas interativamente. A expressão mensurável dessas ações como operacionalização deste Plano de Trabalho, envolve o cumprimento de metas técnicas e administrativas, previamente estabelecidas em atendimento das obrigações contratuais.

Os quadros de Metas Técnicas de cada uma das unidades das Fábricas de Cultura do Setor A são elencados visando balizar o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos para o Contrato de Gestão e no Plano de Trabalho.

A Programação Cultural, tanto no que tange às ações de formação continuada quanto no que tange às ações de difusão cultural, é construída a partir das informações constantes nas estratégias de ação definidas.

Serão apresentados relatórios trimestrais das realizações, onde as metas não atingidas ou superadas serão justificadas, lembrando que a somatória dos resultados trimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados anuais previstos, observada as obrigações e os limites estabelecidos no Contrato de Gestão.

Todas as ações já definidas para o exercício constam do presente plano de trabalho (seja nas metas pactuadas, rotinas técnicas ou metas condicionadas à captação de recursos).

A programação já confirmada deverá ser submetida com o plano de trabalho, no Anexo Descritivo Resumido da Programação Cultural, contribuindo para organização geral da agenda da Secretaria.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

Funcionamento:

- **Fábricas de Cultura Setor A**

As Fábricas de Cultura abrem para o público de 3º feira à 6º feira das 9h às 17h; aos sábados e domingos das 10h às 17h, inclusive feriados, com exceção dos feriados de Natal, ano novo, carnaval e Dia do Trabalho, bem como no período noturno em função da grade de atividades específicas de cada Unidade. Às segundas-feiras não haverá atendimento ao público, apenas atividades internas de formação continuada de educadores e manutenção.

Durante o período de pandemia do Covid-19 os dias e horários de abertura das Unidades das Fábricas de Cultura do Setor A, ficam condicionados às instruções do Plano São Paulo.

As Fábricas de Cultura do Setor A ficam localizadas nos seguintes endereços:

Vila Curuçá - Rua Pedra Dourada, n. 65- Jardim Robru;

Itaim Paulista - Rua dos Estudantes da China, n. 500 – Itaim Paulista;

Sapopemba - Rua Augustin Liberti, n.300 – Fazenda da Juta;

Cidade Tiradentes - Rua Henriqueta Noguez, n.281 – Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo;

Parque Belém - Rua Celso Garcia, n. 2.223 – Belenzinho;

São Bernardo do Campo - Praça Samuel Sabatine, n. 208 e 210 – Baeta Neves.

Santos - Praça dos Andradas, s/n – Centro - Santos

Ribeirão Preto - Praça Alta de São Bento, s/nº - Ribeirão Preto





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Permanecem vigentes e inalteradas as demais condições estabelecidas no Anexo II para o exercício de 2021, conforme pactuadas no Contrato de Gestão 02/2020 e no 1º Termo de Aditamento e não especificadas no presente instrumento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PROPOSTA DE ADITAMENTO
PLANO DE TRABALHO 2021

CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2020
PERÍODO: 01/01/2021 – 31/12/2025

ANO: 2021

UGE: UFC - UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL
REFERENTE AS FÁBRICAS DE CULTURA SETOR A





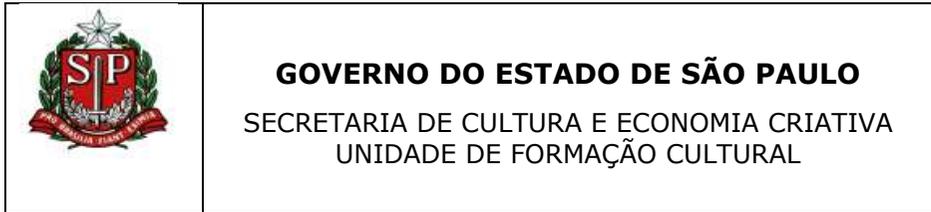
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado - Exercício 2021
Contrato de Gestão CG 02/2020 - FÁBRICAS DE CULTURA SETOR A
CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	ORÇAMENTO CONSOLIDADO 2021	Fábrica de Cultura de Parque Belém 2021	Fábrica de Cultura de Vila Curuçá 2021	Fábrica de Cultura de Itaim Paulista 2021	Fábrica de Cultura de Sapopemba 2021	Fábrica de Cultura de Cidade Tiradentes 2021	Fábrica de Cultura de São Bernardo 2021	Fábrica de Cultura de Santos 2021
1 Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	46.129.911,85	7.385.534,98	7.039.406,91	7.058.833,63	7.027.819,70	7.181.944,94	6.261.935,00	4.174.436,69
1.1 Repasse Contrato de Gestão	48.200.000,00	7.726.421,95	7.364.317,98	7.384.641,35	7.352.195,95	7.513.435,00	6.550.961,06	4.308.026,72
1.2 Movimentação de Recursos Reservados	- 2.070.088,15	- 340.886,97	- 324.911,07	- 325.807,73	- 324.376,25	- 331.490,06	- 289.026,05	- 133.590,03
1.2.1 Constituição Recursos de Reserva	- 1.446.000,00	- 231.792,66	- 220.929,54	- 221.539,24	- 220.565,88	- 225.403,05	- 196.528,83	- 129.240,80
1.2.2 Reversão de Recursos de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.3 Constituição Recursos de Contingência	- 624.088,15	- 109.094,31	- 103.981,53	- 104.268,49	- 103.810,37	- 106.087,01	- 92.497,22	- 4.349,23
1.2.4 Reversão de Recursos de Contingências	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.5 Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.6 Reversão de Recursos Reservados (Outros)	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 Outros Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1 Saldos anteriores para utilização no exercício	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2 Outros saldos	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1 Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.2 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1 Investimento do CG	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Recursos de Captação	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1 Recursos de Captação voltados a Custeio	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.1 Captação de Recursos Operacionais (loja, bilheteria, cessão onerosa de espaço, café, doações, estacionamento, etc)	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.2 Captação de Recursos Incentivados	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.3 Trabalho Voluntário e Parcerias	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2 Recursos de Captação voltados a Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-



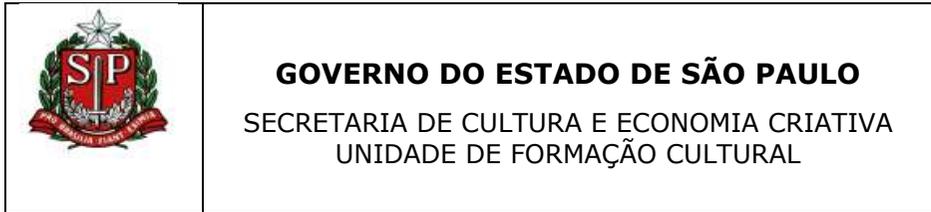


II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		ORÇAMENTO CONSOLIDADO 2021	Fábrica de Cultura de Parque Belém 2021	Fábrica de Cultura de Vila Curuçã 2021	Fábrica de Cultura de Itaim Paulista 2021	Fábrica de Cultura de Sapopemba 2021	Fábrica de Cultura de Cidade Tiradentes 2021	Fábrica de Cultura de São Bernardo 2021	Fábrica de Cultura de Santos 2021
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	47.512.812,39	7.606.297,48	7.249.823,23	7.269.830,63	7.237.889,66	7.396.621,89	6.449.111,75	4.303.237,74
4.1	Receita de Repasse Apropriada	46.129.911,85	7.385.534,98	7.039.406,91	7.058.833,63	7.027.819,70	7.181.944,94	6.261.935,00	4.174.436,69
4.2	Receita de Captação Apropriada	964.000,00	154.270,35	143.924,17	144.504,86	143.577,81	148.184,80	120.684,60	108.853,40
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (loja, bilheteria, cessão onerosa de espaço, café, doações, estacionamento, etc)	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	964.000,00	154.270,35	143.924,17	144.504,86	143.577,81	148.184,80	120.684,60	108.853,40
4.3	Total das Receitas Financeiras	418.900,54	66.492,15	66.492,15	66.492,15	66.492,15	66.492,15	66.492,15	19.947,64
4.3.1	Receitas financeiras	418.900,54	66.492,15	66.492,15	66.492,15	66.492,15	66.492,15	66.492,15	19.947,64
4.3.2	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Total de Receitas para realização de metas condicionadas	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		ORÇAMENTO CONSOLIDADO 2021	Fábrica de Cultura de Parque Belém 2021	Fábrica de Cultura de Vila Curuçã 2021	Fábrica de Cultura de Itaim Paulista 2021	Fábrica de Cultura de Sapopemba 2021	Fábrica de Cultura de Cidade Tiradentes 2021	Fábrica de Cultura de São Bernardo 2021	Fábrica de Cultura de Santos 2021
6	Total de Despesas	- 47.512.812,39	- 7.606.297,48	- 7.249.823,22	- 7.269.830,63	- 7.237.889,67	- 7.396.621,89	- 6.449.111,75	- 4.303.237,74
6.1	Subtotal Despesas	- 47.512.812,39	- 7.606.297,48	- 7.249.823,22	- 7.269.830,63	- 7.237.889,67	- 7.396.621,89	- 6.449.111,75	- 4.303.237,74
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	- 31.324.441,40	- 5.407.481,89	- 5.426.143,94	- 5.419.250,96	- 5.424.866,72	- 5.424.109,59	- 3.978.267,45	- 244.320,84
6.1.1.1	Diretoria	- 756.673,20	- 120.106,86	- 120.106,86	- 120.106,86	- 120.106,86	- 120.106,86	- 120.106,86	- 36.032,06
6.1.1.1.1	Área Meio	- 455.494,35	- 72.300,69	- 72.300,69	- 72.300,69	- 72.300,69	- 72.300,69	- 72.300,69	- 21.690,21
6.1.1.1.2	Área Fim	- 301.178,85	- 47.806,17	- 47.806,17	- 47.806,17	- 47.806,17	- 47.806,17	- 47.806,17	- 14.341,85
6.1.1.2	Demais Funcionários	- 30.112.433,10	- 5.215.642,04	- 5.215.642,04	- 5.215.642,04	- 5.215.642,04	- 5.215.642,04	- 3.825.934,13	- 208.288,78
6.1.1.2.1	Área Meio	- 4.374.064,41	- 694.295,94	- 694.295,94	- 694.295,94	- 694.295,94	- 694.295,94	- 694.295,94	- 208.288,78
6.1.1.2.2	Área Fim	- 25.738.368,69	- 4.521.346,10	- 4.521.346,10	- 4.521.346,10	- 4.521.346,10	- 4.521.346,10	- 3.131.638,19	-





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6.1.1.3	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
6.1.1.3.1	Área Meio	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
6.1.1.3.2	Área Fim	-	-	-	-	-	-	-	-	-							
6.1.1.4	Aprendizes	-	455.335,10	-	71.732,99	-	90.395,05	-	83.502,07	-	89.117,83	-	88.360,70	-	32.226,47	-	
6.1.1.4.1	Área Meio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6.1.1.4.2	Área Fim	-	455.335,10	-	71.732,99	-	90.395,05	-	83.502,07	-	89.117,83	-	88.360,70	-	32.226,47	-	
6.1.2	Prestadores de serviços - área meio (Consultorias/Assessorias/outras Pessoas Jurídicas)	-	4.493.332,70	-	742.441,41	-	38.684,24										
6.1.2.1	Limpeza	-	1.786.184,40	-	297.697,40	-	297.697,40	-	297.697,40	-	297.697,40	-	297.697,40	-	297.697,40	-	
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-	1.894.779,29	-	315.796,55	-	315.796,55	-	315.796,55	-	315.796,55	-	315.796,55	-	315.796,55	-	
6.1.2.3	Jurídica	-	75.651,08	-	12.008,11	-	12.008,11	-	12.008,11	-	12.008,11	-	12.008,11	-	12.008,11	-	3.602,43
6.1.2.4	Informática	-	161.106,70	-	25.572,49	-	25.572,49	-	25.572,49	-	25.572,49	-	25.572,49	-	25.572,49	-	7.671,75
6.1.2.5	Administrativa / RH	-	261.811,23	-	41.557,34	-	41.557,34	-	41.557,34	-	41.557,34	-	41.557,34	-	41.557,34	-	12.467,20
6.1.2.6	Contábil	-	192.000,00	-	30.476,19	-	30.476,19	-	30.476,19	-	30.476,19	-	30.476,19	-	30.476,19	-	9.142,86
6.1.2.7	Auditoria	-	121.800,00	-	19.333,33	-	19.333,33	-	19.333,33	-	19.333,33	-	19.333,33	-	19.333,33	-	5.600,00
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	-	2.529.744,68	-	256.146,10	-	428.188,94	-	409.377,59	-	414.179,76	-	478.511,69	-	538.673,94	-	4.666,66
6.1.3.1	Locação de imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.2	Utilidades públicas	-	1.368.718,53	-	63.686,01	-	245.316,19	-	216.313,65	-	222.434,56	-	297.979,65	-	322.988,49	-	-
6.1.3.2.1	Água	-	219.783,14	-	-	-	38.614,76	-	44.565,33	-	58.850,30	-	43.788,56	-	33.964,19	-	-
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-	583.935,39	-	-	-	126.667,44	-	85.273,14	-	96.601,40	-	177.945,50	-	97.447,91	-	-
6.1.3.2.3	Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.2.4	Internet	-	450.000,00	-	53.699,22	-	53.699,22	-	53.699,22	-	53.699,22	-	53.699,22	-	181.503,88	-	-
6.1.3.2.5	Telefonia	-	115.000,00	-	9.986,78	-	26.334,76	-	32.775,95	-	13.283,63	-	22.546,37	-	10.072,51	-	-
6.1.3.3	Uniformes e EPs	-	46.687,50	-	7.781,25	-	7.781,25	-	7.781,25	-	7.781,25	-	7.781,25	-	7.781,25	-	-
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-	338.545,92	-	56.424,32	-	56.424,32	-	56.424,32	-	56.424,32	-	56.424,32	-	56.424,32	-	-
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-	80.000,00	-	12.698,41	-	12.698,41	-	12.698,41	-	12.698,41	-	12.698,41	-	12.698,41	-	3.809,52
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-	115.936,05	-	23.608,56	-	18.565,92	-	21.162,24	-	24.064,43	-	18.304,53	-	10.230,37	-	-
6.1.3.8	Treinamento de funcionários	-	18.000,00	-	2.857,14	-	2.857,14	-	2.857,14	-	2.857,14	-	2.857,14	-	2.857,14	-	857,14
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	-	560.656,68	-	88.890,41	-	84.345,71	-	91.940,58	-	87.719,65	-	82.266,38	-	125.493,95	-	-
6.1.3.9.1	Equipamentos e Mobiliário	-	100.000,00	-	12.114,27	-	7.569,57	-	15.164,44	-	10.943,52	-	5.490,24	-	48.717,95	-	-





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6.1.3.9.2	Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.9.3	Provisões Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.9.4	Locação de veículos	- 460.656,68	- 76.776,14	- 76.776,14	- 76.776,14	- 76.776,14	- 76.776,14	- 76.776,14	- 76.776,00	-
6.1.3.10	Pesquisa de Público	- 1.200,00	- 200,00	- 200,00	- 200,00	- 200,00	- 200,00	- 200,00	- 200,00	-
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	- 5.155.221,24	- 625.786,87	- 78.886,87	- 124.886,87	- 81.886,87	- 176.886,87	- 66.886,87	- 4.000.000,00	-
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	- 709.901,24	- 89.733,54	- 39.833,54	- 47.833,54	- 42.833,54	- 149.833,54	- 39.833,54	- 300.000,00	-
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	- 294.820,00	- 237.220,00	- 18.720,00	- 6.720,00	- 18.720,00	- 6.720,00	- 6.720,00	- 6.720,00	-
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	- 60.000,00	- 10.000,00	- 10.000,00	- 10.000,00	- 10.000,00	- 10.000,00	- 10.000,00	- 10.000,00	-
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	- 62.000,00	- 10.333,33	- 10.333,33	- 10.333,33	- 10.333,33	- 10.333,33	- 10.333,33	- 10.333,33	-
6.1.4.5	Outras Despesas	- 4.028.500,00	- 278.500,00	-	- 50.000,00	-	-	-	- 3.700.000,00	-
6.1.4.5.1	Projetos/Obras Cíveis/Beneficórias	- 4.028.500,00	- 278.500,00	-	- 50.000,00	-	-	-	- 3.700.000,00	-
6.1.4.5.2	Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	- 3.181.186,19	- 520.554,51	- 520.275,36	- 519.987,10	- 520.628,20	- 520.785,63	- 578.955,39	-	-
6.1.5.1	Biblioteca	- 188.000,00	- 31.522,73	- 30.386,37	-	-				
6.1.5.1.1	Aquisição de Acervo	- 133.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	- 23.000,00	-	-
6.1.5.1.2	Programação Cultural	- 19.000,00	- 2.500,00	- 2.500,00	- 2.500,00	- 2.500,00	- 2.500,00	- 6.500,00	-	-
6.1.5.1.3	Outras Despesas (Eventos)	- 6.000,00	- 1.022,73	- 1.022,73	- 1.022,73	- 1.022,73	- 1.022,73	- 886,37	-	-
6.1.5.1.4	Investimentos	- 30.000,00	- 6.000,00	- 6.000,00	- 6.000,00	- 6.000,00	- 6.000,00	-	-	-
6.1.5.2	Serviço Educativo	- 2.193.765,16	- 351.594,31	- 435.793,60	-	-				
6.1.5.2.1	Projeto Espetáculo	- 335.000,00	- 56.000,00	- 56.000,00	- 56.000,00	- 56.000,00	- 56.000,00	- 55.000,00	-	-
6.1.5.2.2	Material e Serviços para Ateliês	- 556.561,63	- 75.226,94	- 75.226,94	- 75.226,94	- 75.226,94	- 75.226,94	- 180.426,94	-	-
6.1.5.2.3	Lanches (Formação Cultural)	- 1.015.203,53	- 169.200,71	- 169.200,71	- 169.200,71	- 169.200,71	- 169.200,71	- 169.200,00	-	-
6.1.5.2.4	Lanches (Saídas Pedagógicas)	- 27.000,00	- 4.500,00	- 4.500,00	- 4.500,00	- 4.500,00	- 4.500,00	- 4.500,00	-	-
6.1.5.2.5	Transportes (Saídas Pedagógicas)	- 120.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	-	-
6.1.5.2.6	Projetos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.2.7	Formação Continuada Educadores (Palestras)	- 40.000,00	- 6.666,67	- 6.666,67	- 6.666,67	- 6.666,67	- 6.666,67	- 6.666,67	-	-
6.1.5.2.8	Investimentos	- 100.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	- 20.000,00	-	-	-
6.1.5.2.9	Serviços Profissionais Educadores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.2.10	Bolsista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.3	Fábrica Aberta	- 799.421,03	- 137.437,47	- 137.158,32	- 136.870,06	- 137.511,16	- 137.668,59	- 112.775,41	-	-
6.1.5.3.1	Lanches	- 132.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	- 22.000,00	-	-





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6.1.5.3.2	Transporte	-	20.421,03	-	3.770,81	-	3.491,66	-	3.203,39	-	3.844,50	-	4.001,93	-	2.108,75	-
6.1.5.3.3	Serviços Profissionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.3.4	Bolsistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.3.5	Instrumentos e Equipamentos	-	50.000,00	-	8.333,33	-	8.333,33	-	8.333,33	-	8.333,33	-	8.333,33	-	8.333,33	-
6.1.5.3.6	Eventos Esporádicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.3.7	Programação Cultural (Fábrica Aberta)	-	502.000,00	-	84.333,33	-	84.333,33	-	84.333,33	-	84.333,33	-	84.333,33	-	80.333,33	-
6.1.5.3.8	Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5.3.9	Investimentos	-	95.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-	19.000,00	-
6.1.6	Comunicação e Imprensa	-	828.886,20	-	53.886,70	-	543.886,70	-								
6.1.6.1	Site, Redes Sociais e Materiais Gráficos	-	326.886,20	-	51.886,70	-	51.886,70	-	51.886,70	-	51.886,70	-	51.886,70	-	51.886,70	-
6.1.6.2	Assessoria de Imprensa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1.6.3	Publicidade	-	12.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-
6.1.6.4	Outras Despesas	-	490.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	490.000,00	-
6.1.6.4.1	Projeção Mapeada/Torre de LED (Programa 4.0)	-	490.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	490.000,00	-
6.2	Depreciação/Amortização/Baixa de Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.1	Depreciação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.2	Amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.4	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2.4.1	Voluntários/Serviços Gratuitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Superávit/Déficit do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Formação Cultural

INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS

As planilhas orçamentárias apresentadas consideraram o valor global de R\$ 231.661.350,00 dirigidos para gestão das Fábricas de Cultura do Setor para o período de vigência de 2021 a 2025 do contrato de gestão, sendo para o ano de 2021 o valor total de R\$ 48.200.000,00.

A proposta orçamentária se mantém voltada principalmente para os programas finalísticos, priorizando assim a execução do programa fábricas de cultura, que tem por atribuições promover a participação, preferencialmente de crianças e jovens em atividades artísticas, culturais que contribuam para o seu desenvolvimento integral e sua inserção social e familiar.

A seguir são apresentadas as principais premissas adotadas que nortearam a elaboração da proposta orçamentária:

I. Índices De Atualização

a) o orçamento considera para o ano de 2021, a projeção da inflação divulgada pelo banco central através do link: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202009/ri202009p.pdf> sendo para 2021, a meta é 3,75%. Esses índices são revistos anualmente junto a secretaria de cultura e economia criativa através da unidade de formação cultural.

b) taxa de juros utilizados para cálculo de receita financeira é o CDI, prevendo manter os recursos em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, dando cumprimento ao contrato de gestão.

II. Fundos

a) **Fundo De Reserva:** constituído a razão de 3% dos repasses de recursos previstos nos primeiros 24 meses de vigência do contrato de gestão;

b) **Fundo De Contingência:** constituído a razão de 1% do repasse a cada parcela do contrato gestão ao longo dos 5 anos de vigência do contrato.

No primeiro ano de vigência do contrato de gestão constituído através da migração de saldo do contrato de gestão nº 01/2016, no valor total para 2021 de R\$ 624.088,15.

III. Captação De Recursos

A captação de recursos é um desafio para muitos projetos sociais que envolve o terceiro setor. AOSCatavento vem ao longo dos anos construindo relação com grandes parceiros através do contrato de gestão para administração do museu catavento, e tem estratégias consistentes para ampliar e diversificar as fontes de doações e parcerias, e trazendo para o programa fábricas de cultura parceiros realmente engajados com o impacto do programa junto a sociedade e principalmente junto as comunidades que estão inseridas.

Desta maneira, seguindo a estratégia prevista no Anexo I, a OS Catavento propõe uma captação de recursos correspondente a 2% do valor repassado para o ano de 2021. este percentual é progressivo e atinge 2,5% em 2025.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Formação Cultural

IV. Recursos Humanos

Estimados com base na estrutura atual de cargos necessários para operacionalização do plano de trabalho, valorizados pelos correspondentes salários previstos na tabela de cargos e salários da OSCatavento e condizentes com os valores praticados no mercado para entidades congêneres, apurado segundo pesquisa salarial realizada por empresa especializada.

O orçamento observa os limites não superiores a 85% do total anual de despesas previstas, sendo 2% do total anual de despesas do plano orçamentário para remuneração de dirigentes, e 83% do total anual de despesas do plano orçamentário para a remuneração para os demais funcionários.

V. Materiais e bens de consumo, serviços públicos de consumo, e prestadores de serviços gerais e administrativos.

Insumos de natureza relativamente constantes, estimados com base no custo atual mais variação conforme indicação de índices inflacionário. AOS se mantém comprometida na continuidade do constante acompanhamento e revisão dos contratos firmados junto a terceiros, e em busca de uma melhor gestão na realização destas despesas, e ainda o desenvolvimento de ações para redução de custos, tais como utilidades públicas.

VI. Programa De Edificações – Conservação, Manutenção E Segurança

Estimados com base nas ações a serem desenvolvidas nas 7 unidades das Fábricas De Cultura Setor A e julgados suficientes para atender as necessidades de conservação e operação destes programas.

Conforme mencionado no Anexo I – Plano Estratégico, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) está destinado a 1ª fase de implantação da Fábrica de Cultura 4.0 de Santos, conforme itens descritos abaixo:

Descrição dos Serviços	Valor (R\$)
Troca de equipamentos condenados de Ar-Condicionado e obra civil de readequação das galerias enterradas	1.500.000,00
Readequação dos sistemas e redes de elétrica, T.I e iluminação	500.000,00
Reformas pontuais de hidráulica, hidrantes, alarmes de incêndio e aprovações no Corpo de Bombeiros (AVCB)	200.000,00
Execução de cobertura lateral no pátio interno conforme projeto original	800.000,00
Serviços de conservação e manutenção da edificação com intervenções pontuais nas alvenarias, esquadrias e cobertura.	900.000,00
Projeto de restauro e aprovações nos órgãos de patrimônio	100.000,00
Total	4.000.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Formação Cultural

VII. Programa De Trabalho Da Área Fim

Foram orçados com base nos custos estimados da proposta de trabalho apresentada, considerando as diretrizes a serem adotadas ao longo da execução contratual, os projetos a serem desenvolvidos, a quantidade e qualidade das metas propostas, as inovações técnicas e a manutenção das atividades existentes e a serem desenvolvidas.

Patrícia Rodrigues
Gerente Adm. Financeira

Mirian Koga
Coord. Adm. Financeira

Reinaldo Antonio Couto
Diretor Executivo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Formação Cultural

ANEXO TÉCNICO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 231.661.350,00 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social Catavento Cultural e Educacional, o montante de R\$ 231.661.350,00 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/01/2021 a 31/12/2025, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2021	R\$ 12.280.595,89	R\$ 1.364.510,65	R\$ 13.645.106,54*
PT: 13.392.1201.5714				
2ª Parcela	Até 20/02/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
3ª Parcela	Até 20/03/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
4ª Parcela	Até 20/04/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
5ª Parcela	Até 20/05/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
6ª Parcela	Até 20/06/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
7ª Parcela	Até 20/07/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
8ª Parcela	Até 20/08/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
9ª Parcela	Até 20/09/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
10ª Parcela	Até 20/10/2021	R\$ 2.817.153,18	R\$ 313.017,02	R\$ 3.130.170,20
11ª Parcela	Até 20/11/2021	R\$ 1.856.403,18	R\$ 206.267,02	R\$ 2.062.670,20
12ª Parcela	Até 20/12/2021	R\$ 288.622,31	R\$ 32.069,15	R\$ 320.691,46
PT: 13.392.1201.2626				
10ª Parcela	Até 20/10/2021	R\$ 1.199.999,70	R\$ 133.333,30	R\$ 1.333.333,00
11ª Parcela	Até 20/11/2021	R\$ 1.199.999,70	R\$ 133.333,30	R\$ 1.333.333,00
12ª Parcela	Até 20/12/2021	R\$ 1.200.000,60	R\$ 133.333,40	R\$ 1.333.334,00
Total		R\$ 43.380.000,00	R\$ 4.820.000,00	R\$ 48.200.000,00

*Valor correspondente ao saldo bancário referente ao Contrato de Gestão n° 01/2016. Deste montante, o total de R\$ 624.088,15 (seiscentos e vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e quinze centavos) será destinado ao fundo de contingência, sendo este montante somado a primeira parcela do repasse anual, e o valor de R\$ 1.893.420,10 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte reais e dez centavos) corresponde as provisões de natureza trabalhista do quadro de empregados e dirigentes da CONTRATADA, correspondente a férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos na data de encerramento contratual, sendo estes transferidos para a conta corrente do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Formação Cultural

novo Contrato de Gestão, assim como a correspondente obrigação de pagamento, devendo esse valor ser somado à primeira parcela do repasse anual.

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
2ª Parcela	Até 20/02/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
3ª Parcela	Até 20/03/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
4ª Parcela	Até 20/04/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
5ª Parcela	Até 20/05/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
6ª Parcela	Até 20/06/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
7ª Parcela	Até 20/07/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
8ª Parcela	Até 20/08/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
9ª Parcela	Até 20/09/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
10ª Parcela	Até 20/10/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
11ª Parcela	Até 20/11/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
12ª Parcela	Até 20/12/2022	R\$ 3.264.481,13	R\$ 362.720,13	R\$ 3.627.201,25
Total		R\$ 39.173.773,50	R\$ 4.352.641,50	R\$ 43.526.415,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Formação Cultural

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
2ª Parcela	Até 20/02/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
3ª Parcela	Até 20/03/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
4ª Parcela	Até 20/04/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
5ª Parcela	Até 20/05/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
6ª Parcela	Até 20/06/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
7ª Parcela	Até 20/07/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
8ª Parcela	Até 20/08/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
9ª Parcela	Até 20/09/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
10ª Parcela	Até 20/10/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
11ª Parcela	Até 20/11/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
12ª Parcela	Até 20/12/2023	R\$ 3.378.737,93	R\$ 375.415,33	R\$ 3.754.153,25
Total		R\$ 40.544.855,10	R\$ 4.504.983,90	R\$ 45.049.839,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Formação Cultural

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
2ª Parcela	Até 20/02/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
3ª Parcela	Até 20/03/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
4ª Parcela	Até 20/04/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
5ª Parcela	Até 20/05/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
6ª Parcela	Até 20/06/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
7ª Parcela	Até 20/07/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
8ª Parcela	Até 20/08/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
9ª Parcela	Até 20/09/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
10ª Parcela	Até 20/10/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
11ª Parcela	Até 20/11/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
12ª Parcela	Até 20/12/2024	R\$ 3.496.993,73	R\$ 388.554,86	R\$ 3.885.548,58
Total		R\$ 41.963.924,70	R\$ 4.662.658,30	R\$ 46.626.583,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Formação Cultural

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
2ª Parcela	Até 20/02/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
3ª Parcela	Até 20/03/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
4ª Parcela	Até 20/04/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
5ª Parcela	Até 20/05/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
6ª Parcela	Até 20/06/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
7ª Parcela	Até 20/07/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
8ª Parcela	Até 20/08/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
9ª Parcela	Até 20/09/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
10ª Parcela	Até 20/10/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
11ª Parcela	Até 20/11/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
12ª Parcela	Até 20/12/2024	R\$ 3.619.388,48	R\$ 402.154,28	R\$ 4.021.542,75
Total		R\$ 43.432.661,70	R\$ 4.825.851,30	R\$ 48.258.513,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

